

TERMO ADITIVO Nº 067/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G,

PROCESSOº 2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI 6110.2021/0003181-5 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do Termo de Convênio n.º 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G, para o período dezembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023. ✓

VALOR MENSAL: R\$ 23.730.636,28 (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte 00.1.500.9001.0




Dr. Renato Tridelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo 067/2024** ao Termo de Convênio nº **002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **“Parto Seguro à Mãe Paulistana”** no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do Termo de Convênio nº 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G, para o período dezembro de



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de dezembro de 2024, o valor mensal de **R\$ 23.730.636,28** (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Dezembro/2024	R\$ 23.730.636,28

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 01 de dezembro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE




MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR


CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

TESTEMUNHAS:


NOME Angélica Lopes de Jesus Baile
CPF [REDACTED]

NOME
CPF


Pablo Augusto da Graça Lins
Advogado Jurídico
OAB/SP 500.051
CEJAM


Dr. Renato
Diretor Técnico
CEJAM